



MEMORIAL DESCRITIVO

Reforma do Escritório Parque da Represinha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS.

OBJETO: O presente memorial tem por finalidade estabelecer normas gerais e específicas bem como caracterizar materiais e mão de obra necessária para execução da reforma do telhado, piso, troca de portas, pintura, elétrica do escritório do Parque da Represinha

REGIME DE EXECUÇÃO: O regime de execução será por empreitada por preço unitário.

LOCALIZAÇÃO DA OBRA:

Estrada da Represinha, 1370 – Engenho, Itapeçerica da Serra - SP,

LATITUDE: **23°43'20.2"S** LONGITUDE: **46°52'28.7"O**

CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Toda e qualquer modificação, alteração ou aumento de serviços mesmo que exigidos pela boa técnica, somente poderão ser executadas após ordem do Engenheiro fiscal da obra, com autorização por escrito, assinada também pelo Secretário de Obras e Serviços.
- Na eventual omissão de discriminação específica de um material ou serviço deverá ser entendido como de primeira qualidade e primeiro uso.
- Estas especificações e o projeto que o acompanha, fazem parte integrante do contrato.
- Não será atendida qualquer pretensão da contratada no caso de desobediência ao determinado supra.
- Serão de responsabilidade da empresa contratada para execução da obra, todas as providências relativas à documentação para execução, ARTs/RRTs de trabalhos junto ao CREA/CAU, guias de recolhimento junto ao INSS e taxas correspondentes.
- Não será permitida a sub-empreitada total ou parcial dos serviços, salvo em situações indicadas nesta especificação ou previamente consultadas e acordadas com a fiscalização desta Prefeitura.
- A empresa obriga-se a executar as obras de acordo com o projeto, prestando toda a assistência técnica e administrativa, afim de que os trabalhos sejam desenvolvidos com a máxima perfeição e o mínimo de desperdício de material e tempo.
- Serão de responsabilidade da contratada as seguintes providências:
 - Aliciamento de mão-de-obra inerente aos serviços a executar;
 - Equipamentos mecânicos e ferramentais necessários;



- Cavaletes de sinalização, interrupção de trânsito e/ou acesso ao local da obra e seus arredores;
- Placa com identificação da empresa construtora.
- As obras deverão obedecer à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT/NBR.
- Quando da execução do projeto confirmar as interfaces com projetos complementares. A execução das obras deverá obedecer aos projetos apresentados. Sobre critério da FISCALIZAÇÃO poderão ser feitos ajustes e adequações no projeto, com a supervisão do projetista responsável.
- Quando forem detectadas falhas, vícios, defeitos ou imperfeições, é obrigação da CONTRATADA efetuar os devidos reparos e retoques onde se fizer necessário sem ônus ao CONTRATANTE, sendo a obra considerada terminada somente após a verificação dos serviços executados e reparados nos termos da lei.
- Eventuais casos de dúvida quanto à interpretação deste Memorial Descritivo, consultar a FISCALIZAÇÃO.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Retirada de telhamento em barro

1.1.1 Será medido pela área de cobertura em projeção horizontal (m²), com os acréscimos:

- a) 5% para cobertura de 18% a 27% de inclinação;
- b) 8% para cobertura de 28% a 38% de inclinação;
- c) 12% para cobertura de 39% a 50% de inclinação.

1.1.2 O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada completa das telhas de barro, inclusive elementos de fixação, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

1.2 Retirada de forros de madeira pregados (placas ou tabuas)

1.2.1 será medido por área de forro retirado (m²).

1.2.2 O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a retirada de forros em placas ou tabuas

1.3 Retirada de batentes de madeira



- 1.3.1 O item remunera o fornecimento de mão-de-obra necessária para a retirada de batentes com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados; remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

1.4 Retirada de folhas de portas ou janelas

- 1.4.1 Será medido por unidade retirada (un).
1.4.2 O item remunera o fornecimento de mão-de-obra necessária para a retirada de folha de portas ou janelas.

1.5 Retirada de batentes de esquadrias de madeira

- 1.5.1 Será medido por unidade retirada (un).
1.5.2 O item remunera o fornecimento de mão-de-obra necessária para a retirada de batentes de esquadrias de madeira.

1.6 Retirada de fio embutido - até 16mm²

- 1.6.1 Será medido por comprimento de cabo retirado (m).
1.6.2 O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a remoção completa de fio embutido até 16 mm².

1.7 Retirada de forras de pedras naturais

- 1.7.1 O serviço será pago por m² (metro quadrado) de forras de pedras naturais retiradas, considerando-se a área efetiva das superfícies por elas revestidas, desenvolvidas todas as espaletas, ressaltos ou molduras e descontados todos os vãos e interferências, quaisquer que sejam suas dimensões.
O custo unitário remunera a retirada de forras de pedras naturais em geral (granito, mármore, ardósia ou similar), aplicadas no revestimento de paramentos internos ou externos, indiscriminadamente, inclusive a limpeza, seleção, empilhamento e guarda do material reaproveitável.

1.8 Remoção de interruptores tomadas botões de campainha e cigarras

- 1.8.1 Será medido por unidade retirada (un).



- 1.8.2 O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a remoção completa de interruptores, tomadas, botão de campainha ou cigarra; remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

1.9 Retirada de luminária interna para lâmpada fluorescente

- 1.9.1 Será medido por unidade retirada (un).
- 1.9.2 O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a remoção de luminária interna para lâmpada fluorescente.

1.10 Caçamba de 4m³ para retirada de entulho

- 1.10.1 Será medido por volume de entulho retirado e não misturado, aferido na caçamba (m³).

- 1.10.2 O item remunera o fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra ou alvenaria ou concreto ou argamassa ou madeira ou papel ou plástico ou metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, acondicionados em caçambas distintas, sem mistura de material, abrangendo:

A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação:

Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas;

- b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;



- c) Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;
- d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba;
- e) A mão de obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados.
- f) na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação;
- g) estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.

2. COBERTURA

2.1 Estrutura de madeira para telha cerâmica ou de concreto, vão de 3 a 7 m

2.1.1 Será medido pela área de projeção horizontal da estrutura (m²).

2.1.2 O item remunera o fornecimento de: madeira seca maciça, referência *Goupia glabra* (conhecida como Cupiúba), ou *Erisma uncinatum* (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou *Qualea spp* (conhecida como Cambará), ou *Manilkara spp* (conhecida também como Maçaranduba), ou outra madeira equivalente classificada conforme a resistência à compressão paralela às fibras de acordo com a NBR 7190, livre de esmagamentos, isenta de defeitos como nós, fendas ou rachaduras, arqueamento, sinais de deterioração por insetos ou fungos, desbitolamento, ou qualquer outro

defeito que comprometa a resistência da madeira; ferragem específica para estrutura abrangendo chapas, estribos, braçadeiras, chumbadores, pregos, parafusos e porcas em aço com acabamento



galvanizado a fogo; materiais acessórios inclusos; equipamentos e a mão-de-obra necessária para a confecção e montagem de estrutura completa em tesouras com vãos até 7,00 m, para cobertura em telhas cerâmicas, constituída por: armação principal em treliças paralelas (tesouras) e trama com terças, caibros e ripas, nas dimensões conforme projeto aprovado pela Contratante e/ou Fiscalização e determinações na NBR 7190.

2.2 Telha de barro colonial/paulista (Capa Canal)

2.2.1 Será medido pela área de cobertura em projeção horizontal (m²) com os acréscimos:

- a) 5% para coberturas de 18% a 27% de inclinação;
- b) 8% para coberturas de 28% a 38% de inclinação;
- c) 12% para coberturas de 39% a 50% de inclinação.

2.2.2 O item remunera o fornecimento das telhas cerâmicas vermelha, tipo colonial paulista modelo capa e canal, remunera também materiais, acessórios e a mão de obra necessária para a colocação e fixação das telhas, emboçamento das telhas, conforme NBR 15310, não remunera a cumeeira; referência comercial: Cerâmicas União, Aldebarã ou equivalente.

2.3 Forro em tábuas aparelhadas macho e fêmea de pinus

2.3.1 Será medido por área de forro executado (m²).

2.3.2 O item remunera o fornecimento de tábua aparelhada em Pinus (Pinus Elliotti ou Pinus Taeda), tipo macho e fêmea de 1 x 10 cm; inclusive acessórios e a mão-de-obra necessária para execução do forro.

3. PORTAS E JANELAS

3.1 Porta em ferro de abrir, para receber vidro, sob medida

3.1.1 Será medido por área de porta instalada (m²).



3.1.2 O item remunera o fornecimento de porta de abrir, sob medida, constituída por uma ou duas folhas, confeccionadas em perfis de chapa dobrada de ferro nº 14 MSG, com subdivisões para instalação de vidro; batentes em perfil de chapa dobrada em ferro; conjunto completo de ferragens, incluindo dobradiças, fechaduras, maçanetas, puxadores e trincos, compatíveis com as dimensões da porta; cimento, areia, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação. Não remunera arremates de acabamento, fornecimento e instalação do vidro.

3.2 Folha de porta lisa comum - 80 x 210 cm

3.2.1 Será medido por unidade de folha de porta instalada (un).

3.2.2 O item remunera o fornecimento da folha de porta em madeira lisa para acabamento em pintura ou cera, e a mão de obra necessária para a instalação da folha da porta.

3.3 Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão

3.3.1 Será medido por unidade de porta montada e instalada (un).

3.3.2 O item remunera o fornecimento da folha de porta sólida lisa em madeira, acabamento base pintura; guarnição, alizar/batente em madeira; 03 dobradiças em aço inoxidável 304; ferragem completa com fechadura mecânica máquina 55 mm e maçaneta tipo alavanca para porta interna 01 folha (ferragem para tráfego intenso de 100.000 ciclos de abertura e fechamento), conforme NBR 15930-2; acessórios e mão de obra necessária para montagem e instalação completa da porta.

3.4 Janela de madeira - cedrinho/angelim ou equivalente da região - de abrir com 4 folhas (2 venezianas e 2 guilhotinas para vidro), com batente, alizar e ferragens. Exclusive vidros, acabamento e contramarco. Fornecimento e instalação. Af_12/2019

3.4.1 O item remunera o fornecimento de janela de madeira tipo veneziana de abrir, com com 4 folhas (2 venezianas e 2 guilhotinas para vidro),



com batente, alizar e ferragens. Exclusive vidros, acabamento e contramarco. Fornecimento e instalação.

3.5 Grade de proteção em ferro redondo

3.5.1 O serviço será pago por m² (metro quadrado) de grade instalada, considerando-se a área efetiva do respectivo vão a ser fechado, desenvolvendo-se eventuais curvas ou deflexões.

3.5.2 O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da grade de proteção, inclusive arremates finais no revestimento.

3.6 Porta de abrir em chapa, sob medida

3.6.1 Será medido por área de porta instalada (m²).

3.6.2 O item remunera o fornecimento da porta e / ou portão de abrir, sob medida, com uma ou duas folhas, constituído por: folha da porta em chapa de ferro nº 14 (MSG), numa face, com ou sem abertura; requadro para a estrutura da folha da porta, em perfil de chapa de ferro nº 14 MSG, tipo tubular; batentes em perfil de chapa dobrada em chapa de ferro nº 12 (MSG); jogo completo de ferragens, incluindo dobradiças, fechaduras, maçanetas, puxadores e trincos, compatíveis com as dimensões da porta. Remunera também fornecimento de cimento, areia, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e fixação da porta e do batente.

4. PISO

4.1 Revestimento em pedra ardósia selecionada

4.1.1. Será medido pela área revestida com pedra ardósia, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²).

4.1.2. O item remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para execução de revestimentos em pedra ardósia regular nas dimensões de 40 x 40



cm; assentamento e rejuntamento com argamassa de cimento e areia; e a limpeza das pedras.

5. SANITÁRIOS

5.1 Torneira cromada (parede) 1/2 ou 3/4, para lavatório, padrão popular- Fornecimento e instalação. Af_01/2020

- 5.1.1. Encanador com encargos complementares: oficial responsável pela instalação da peça; Servente com encargos complementares: auxiliar ao oficial na instalação da peça;
- 5.1.2. Torneira cromada para lavatório, de mesa, 1/2" ou 3/4", sem misturador, padrão popular;
- 5.1.3. Fita veda rosca fornecida em rolos de 18mm x 10m: utilizado para fixação da peça.

6. ELÉTRICA

6.1 Quadro distribuição, disj. Geral 80a p/ 22 a 26 disjs.

6.1.1 Será medido por unidade instalada.

6.1.2 Verifica-se o local da instalação;

Para instalar o quadro de embutir o recorte na alvenaria já deve estar executado;

Realiza-se a aplicação de argamassa nas laterais e parte posterior;

Encaixa-se o quadro e verificar o prumo, realizando ajustes.

6.2 Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 50A - fornecimento e instalação. Af_10/2020

6.2.1 Será medido por unidade instalada.

6.2.2 Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do disjuntor.

6.2.3 Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação do disjuntor.



6.3 Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20A - fornecimento e instalação. Af_10/2020

6.3.1 Será medido por unidade instalada.

6.3.2 Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do disjuntor.

6.3.3 Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação do disjuntor.

6.4 Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25A - fornecimento e instalação. Af_10/2020

6.4.1 Será medido por unidade instalada.

6.4.2 Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do disjuntor.

6.4.3 Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação do disjuntor.

6.5 Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16A - fornecimento e instalação. Af_10/2020

6.5.1 Será medido por unidade instalada.

6.5.2 Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do disjuntor.

6.5.3 Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação do disjuntor.

6.6 Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 32A - fornecimento e instalação. Af_10/2020

6.6.1 Será medido por unidade instalada.

6.6.2 Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do disjuntor.



6.6.3 Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação do disjuntor.

6.7 Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C

6.7.1 Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m).

6.7.2 O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões até 750 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo. Norma técnica: NBR NM 247-1.

6.8 Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C

6.8.1 Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m).

6.8.2 O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões até 750 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo. Norma técnica: NBR NM 247-1.

6.9 Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1" com acessórios

6.9.1 Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m).

6.9.2 O item remunera o fornecimento e a instalação de eletrodutos e conexões rígidos de aço carbono, diâmetro nominal de 1", costura longitudinal conforme NBR 5624, galvanizado eletroliticamente com zinco, conforme NBR 13057. Este item remunera também todos os materiais acessórios, como buchas e arruelas, com revestimento protetor e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de instalação, assim como a escavação e o reaterro apiloado em valas, com profundidade média de 0,50 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras nas instalações aparentes com a instalação de arame galvanizado para guia de fios e cabos utilizados em instalações elétricas.



6.10 Caixa de passagem em ferro estampado - 4"x2", inclusive espelho

6.10.1 Será medido por unidade de caixa instalada (un).

6.10.2 O item remunera o fornecimento e instalação de caixa estampada de 4 x 2, em chapa de aço nº 18, esmaltada à quente interna e externamente, com olhais para fixação dos eletrodutos e orelhas para fixação de espelho.

6.11 Luminária sobrepor led tubular vidro 1x18w temperatura de cor 4000°k

6.11.1 Será medido por unidade de luminária instalada (un).

6.11.2 Remunera também materiais e a mão de obra necessária para instalação completa da luminária.

6.12 Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC

6.12.1 Será medido por unidade de chuveiro instalado (un).

6.12.2 O item remunera o fornecimento e instalação do chuveiro elétrico com potência de 5.500 W para 220 V, com acabamento em PVC, inclusive braço de ligação em PVC. Remunera também o material de vedação necessário para sua instalação e ligação às redes elétrica e de água.

6.13 Tomada para telefone quatro polos, padrão Telebras

6.13.1 Será medido por conjunto de tomada instalada (cj).

6.13.2 O item remunera o fornecimento e instalação de tomada para telefone, padrão TELEBRÁS, de quatro pólos; remunera o espelho correspondente.

6.14 Interruptor com 1 tecla simples e placa

6.14.1 Será medido por conjunto de interruptor instalado (cj).

6.14.2 O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor, simples de embutir, com uma tecla fosforescente, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; remunera também o espelho correspondente.



6.15 Interruptor com 2 teclas simples e placa

6.15.1 Será medido por conjunto de interruptor instalado (cj).

6.15.2 O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor, simples de embutir, com uma tecla fosforescente, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; remunera também o espelho correspondente.

6.16 Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa

6.16.1 Será medido por conjunto de tomada instalada (cj).

6.16.2 O item remunera o fornecimento e instalação de tomada de 10 A - 250V, 2P + T, com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre. Referência comercial: 054343 da Pial Legrand ou equivalente. Norma técnica: NBR 14136.

7. PINTURA

7.1 Reparos em trincas e rachaduras

7.1.1 O serviço será pago por m (metro linear) de reparo executado, considerando-se o comprimento do trecho de alvenaria efetivamente consolidado.

7.1.2 O custo unitário remunera o fornecimento de material e a execução de reparos em trincas e rachaduras estacionárias ou ativas, para consolidação de alvenarias não estruturais e recuperação do respectivo revestimento, inclusive o chapisco e a recomposição do emboço, no local da intervenção.

7.2 Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo

7.2.1 Será medido por área de superfície preparada e pintada (m²):

a) Em caixilhos vazados, grades ou gradis de ferro, pela área da peça ou projeção do conjunto, no plano vertical ou horizontal, considerada uma só vez, acrescentando-se, mais uma vez, as áreas de vedação superiores a 15% da área inicial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS.

- b) Em portas de ferro onduladas e articuladas de enrolar, portas e caixilhos chapeados, grades articuladas de enrolar e portas pantográficas, pela área da peça multiplicada por 2,5 (dois e meio);
- c) Em caixilhos com batentes ou contramarcos metálicos, com venezianas ou persianas, pela área da peça multiplicada por 5 (cinco);
- d) Em tubulações, considerando-se os coeficientes, abaixo, multiplicados pela área da face externa da tubulação:
- | DIÂMETRO | COEFICIENTE | DIÂMETRO | COEFICIENTE |
|----------|-------------|-------------|-------------|
| Até 2 | 2,54 | de 8 a 9 | 1,69 |
| De 2a 3 | 2,42 | de 9a 10 | 1,57 |
| De 3a 4 | 2,29 | de 10a 11 | 1,45 |
| De 4a 5 | 2,17 | de 11a 12 | 1,33 |
| De 5a 6 | 2,05 | de 12a 13 | 1,21 |
| De 6a 7 | 1,93 | de 13a 14 | 1,10 |
| De 7a 8 | 1,81 | acima de 14 | 1,00 |
- e) Faixas de identificação em tubulação: cada faixa deverá ser considerada como 0,50 m da tubulação correspondente, acrescida do respectivo coeficiente;
- f) Válvulas, flanges, registros e conexões: cada unidade será considerada como um metro linear de tubulação correspondente, acrescida.

7.2.2 O item remunera o fornecimento de esmalte à base de água, acabamento fosco, ou semi-brilho, ou brilhante; uso geral para exteriores e interiores; referência comercial Sherwin Williams, Suvinil, Futura, Lukscolor ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: de limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante;

7.2.3 aplicação do esmalte, em várias demãos (2 ou 3 demãos), fundo para metais e madeira à base de água; sobre superfícies de metais, alumínio, galvanizados, madeira e alvenaria, conforme especificações do fabricante.

7.3 Verniz em superfície de madeira

7.3.1 Será medido por área (m²):



- 7.3.2 a) Em portas, portões, guichês com batente, pela área da peça multiplicada por 3 (três). Não havendo batente, medição pela área da peça multiplicada por 2 (dois);
- b) Em janelas e portas com batentes de madeira, com venezianas ou persianas de enrolar, pela área da peça multiplicada por 5 (cinco);
- c) Em cercas e gradis, pela área de projeção do conjunto no plano vertical, considerada apenas uma vez.

7.4 Remoção de pintura em massa com lixamento

- 7.4.1 Será medido pela área de superfície com tinta removida (m²).
- 7.4.2 O item remunera o fornecimento de materiais e a mão-de-obra necessária para a remoção da tinta em massa com lixamento.

7.5 Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af_06/2014

- 7.5.1 Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante; Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

A contratada fornecerá os equipamentos, materiais, mão de obra e instalações necessárias à execução de todas as etapas dos serviços contratados.

Os casos omissos serão decididos pelo órgão técnico fiscalizador da PMIS. Todos os serviços deverão obedecer às especificações técnicas da ABNT.

Na entrega das medições é exigido cópias dos diários e a via original da prefeitura referente à caderneta, a mesma pode ser adquirida pelo CREA. A entrega das documentações é indispensável para o aceite das medições.

A CONTRATADA jamais poderá alegar, em qualquer época e por qualquer motivo, o desconhecimento das condições de projetos, custos, prazos e do edital, assim como a localização e das condições específicas da área onde serão executados os serviços, seu estado na época da proposta e suas condições de trabalho como motivo de atraso ou paralisações.

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, encarregados, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA que, na opinião da FISCALIZAÇÃO, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da FISCALIZAÇÃO, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.



SEGURANÇA, HIGIENE DA OBRA E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

Todo acidente do qual decorra a lesão pessoal que impeça o acidentado de voltar ao trabalho no mesmo dia, ou no dia imediato a sua ocorrência, deverá ser imediatamente comunicado, da maneira mais detalhada possível à CONTRATANTE.

De igual maneira deverá ser informada a ocorrência de qualquer “acidente sem lesão”, de natureza grave, bem como todo tipo de incêndio.

A CONTRATANTE, a seu juízo, poderá suspender qualquer trabalho no qual se evidencie risco ou ameaça à segurança de pessoas ou equipamentos.

As suspensões dos trabalhos, motivadas por condições de insegurança, não eximem a CONTRATADA das obrigações e penalidades referidas nas cláusulas dos contratos referentes a prazos e multas.

Cabe à CONTRATADA a responsabilidade de fornecer aos seus empregados, equipamentos de proteção individual de caráter rotineiro. A seleção do tipo e a qualidade do equipamento de segurança a ser utilizado para cada tipo de trabalho deverá seguir a legislação pertinente a este assunto.

A CONTRATADA deverá possuir requisitos mínimos de proteção contra incêndios, na forma da legislação vigente, devendo qualquer indício ser comunicado imediatamente à CONTRATANTE e ao responsável pela Segurança do Trabalho. Visando prevenir acidentes aos seus operários ou pessoas que trabalhem ou transitem nas adjacências das obras, a CONTRATADA deverá obrigatoriamente adotar as medidas de proteção adequadas em conformidade com as normas do Ministério do Trabalho.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS.

- Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças;
- Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

Todos os serviços deverão obedecer a legislação de defesa e proteção ambiental, devidamente consultados os órgãos técnicos específicos, que, a critério da CONTRATANTE, poderão ser chamados para orientação e/ou fiscalização.

Cabe a CONTRATADA seguir todas as Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.

Itapecerica da Serra, 21 de janeiro de 2022.

GILBERTO PASCOS JÚNIOR
Secretária de Obras e Serviços
Secretário